



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1419 Ticket: 14190

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - ERRATA - DESPACHO - Processo nº 040/2021 - Pregão 012/2021 - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina/MG (DOM), de 16 de fevereiro de 2022, sessão do Departamento de Licitações e Contratos , página 1- Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo - Onde se Lê: “Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato 07/2021” – Leia-se “Para elaboração do SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato 35/2021” - Permanecendo inalteradas as demais informações do extrato - Data: 22.02.2022 - JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. ERRATA - Termo Aditivo - Reequilíbrio Econômico Recomposição - Pregão 012/2021. SEGUNDO Termo Aditivo. Contratante: Município de Albertina. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 01.744.153/0001-06 - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina/MG (DOM), de 16 de fevereiro de 2022, sessão do Departamento de Licitações e Contratos , página 1- Onde se Lê: “Contrato nº 07/2021” – Leia-se “Contrato nº 35/2021” - Permanecendo inalteradas as demais informações do extrato - Data: 22.02.2022. JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por Marcio Mariano Alexandre – Gestor de Contratos.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 19/2022

Processo Licitatório nº 9/2022 – DISPENSA Nº5/2022 .

Partes: Município de Albertina e CILIA TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de software para consulta de peças automotivas para a frota Municipal.

Prazo: 31/12/2022

Valor: 5.500,00

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
----------	----------------------

55	02.02.01-3390.39.00-04.122.5014-4.012
----	---------------------------------------

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 22 de fevereiro de 2022

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1463, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dá denominação ao Barracão de Festas e Anexos do Lago Municipal e dá outras providências”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Barracão de Festas e anexos do Lago Municipal passam ser assim denominados: “Barracão de Festas e Anexos Vereadores Paulo Cezar Migliacoe de Carvalho e Manoel Ferradoza Sobrinho”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1464, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), visando a construção de obras e instalações para melhoria na rede de abastecimento de água potável do Município e dá outras providências.”

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir Ações no Plano Plurianual de custeio para o quadriênio 2022/2024 (Lei Municipal nº 1449 de 07/12/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei 1437 de 31/08/2021), e, AUTORIZADO a “ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1450 de 07/12/2021), no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), visando a construção de obras e instalações para melhoria na rede de abastecimento de água potável, obedecendo as seguintes classificações:

Plano Plurianual 2022/2024

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 06 – Diretoria de Água e Esgoto



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1419 Ticket: 14190

Função: 15 – Urbanismo
 Sub-função: 451 – Infra-estrutura Urbana
 Programa: 5029 - Programa de Tratamento e Abastecimento de Água
 Projeto/Atividade: 3.019 – Melhorias na Rede de Abastecimento de Água Potável
 Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

Programa: 5029 - Programa de Tratamento e Abastecimento de Água
 Projeto/Atividade: 3.019 – Melhorias na Rede de Abastecimento de Água Potável
 Valor: R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)

Lei Orçamentária Anual 2022

0410	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 15.451.5029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.019 - MELHORIAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 554.000,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais)
------	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
 FONTES: 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1458 de 24 de FEVEREIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0156	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
------	--

	15.451.5023 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.044 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
--	--

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0146	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
------	---

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
 PREFEITO

Decreto nº 1.459, de 24 de fevereiro de 2022

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhadas no exercício de 2021 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2021, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar processados e não processados a seguir descrito:

- I. No valor de R\$ 0,04 em favor da JOSÉ RONALDO DOS SANTOS, referente ao empenho nº 2384;
- II. No valor de R\$ 14,40 em favor da ACÁCIA COMÉRCIO DE MERCADIMENTOS EIRELI, referente ao empenho nº 1925;
- III. No valor de R\$ 817,08 em favor da empresa AUTO POSTO ALBERTINA LTDA referente ao empenho nº 1839; e
- IV. No valor de R\$ 16.630,00 em favor da empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA referente ao empenho nº 2299.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1419 Ticket: 14190

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de fevereiro de 2022

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
